



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Encaminhamos Processo Administrativo nº 13/2025 – SEMED, que trata da abertura de processo de credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender a rede de ensino de Benevides através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o exercício de 2025.

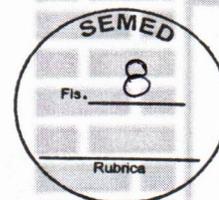
A pesquisa de mercado, considerando ser de interesse regional, foi realizada com os agricultores, em 30 de janeiro, em formulários preenchidos, bem como coletados preços em contratos formalizados pelas Administrações Públicas Municipais vizinhas, que atestam o valor praticado no mercado regional, sendo complementada com pesquisa no Banco de Preços, em conformidade com a IN 65/2021-SEGES-ME, cujo valor total é de R\$ 1.223.189,08 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos), conforme consta em anexo.

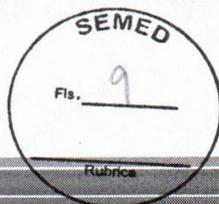
Portanto, considerando os parâmetros utilizados, encaminho o processo para providências pertinentes.

Benevides/Pa, 03 de fevereiro de 2025.

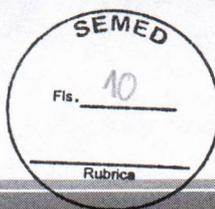

Alex Ferreira Solon
Assessor Superior I

Secretaria Municipal de Educação

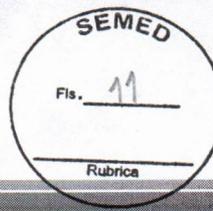




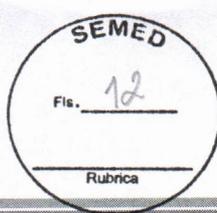
ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	2.000	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	11.000	R\$ 7,63	R\$ 83.930,00
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	360	R\$ 16,08	R\$ 5.788,80
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	1.200	R\$ 15,39	R\$ 18.468,00



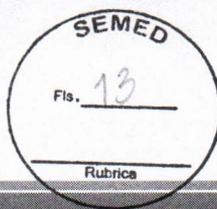
5	CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	2.000	R\$ 14,72	R\$ 29.440,00
6	COENTRO: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	5.000	R\$ 21,08	R\$ 105.400,00
7	FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	8.000	R\$ 18,50	R\$ 148.000,00
8	FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	2.000	R\$ 9,01	R\$ 18.020,00
9	FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	1.600	R\$ 11,00	R\$ 17.600,00
10	GOMA DE MANDIOCA : massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	2.800	R\$ 9,39	R\$ 26.292,00



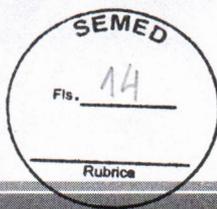
11	<p>LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	18.000	R\$ 5,63	R\$ 101.340,00
12	<p>MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	2.000	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
13	<p>MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	10.000	R\$ 5,86	R\$ 58.600,00
14	<p>MAMÃO PAPAYA:destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	4.000	R\$ 7,93	R\$ 31.720,00



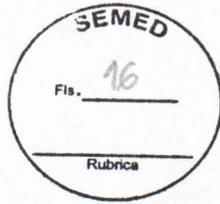
15	CHUCHU: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	1.000	R\$ 4,58	R\$4.580,00
16	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Ovos, tipomédio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FORMA	2.688	R\$ 34,66	R\$ 93.166,08
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	900	R\$ 16,51	R\$ 14.859,00
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	3.000	R\$ 9,58	R\$ 28.740,00
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	2.000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00



20	ALFACE: do tipo lisa, genero alieimntício in natura, fresca, de primeira, tam,anho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio.	Embalagem primaria: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	1.000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	1.000	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo innatura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca . Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	1.060	R\$ 6,67	R\$7.070,20
23	FILÉ DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	2.500	R\$ 47,43	R\$ 118.575,00
24	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo innatura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetemsuas características. Não devem conterterra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca . Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	10.000	R\$ 7,13	R\$ 71.300,00

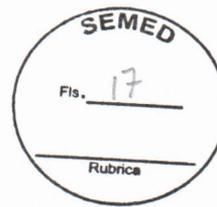


25	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	1.000	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00
26	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	1.000	R\$ 13,83	R\$ 13.830,00
27	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	5.000	R\$ 16,70	R\$ 83.500,00
28	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	3.000	R\$ 9,25	R\$ 27.750,00
29	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	2.400	R\$ 8,85	R\$ 21.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.223.189,08	



CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR		CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL
001	001
002	002
003	003
004	004
005	005
006	006
007	007
008	008
009	009
010	010
011	011
012	012
013	013
014	014
015	015
016	016
017	017
018	018
019	019
020	020
021	021
022	022
023	023
024	024
025	025
026	026
027	027
028	028
029	029
030	030
031	031
032	032
033	033
034	034
035	035
036	036
037	037
038	038
039	039
040	040
041	041
042	042
043	043
044	044
045	045
046	046
047	047
048	048
049	049
050	050
051	051
052	052
053	053
054	054
055	055
056	056
057	057
058	058
059	059
060	060
061	061
062	062
063	063
064	064
065	065
066	066
067	067
068	068
069	069
070	070
071	071
072	072
073	073
074	074
075	075
076	076
077	077
078	078
079	079
080	080
081	081
082	082
083	083
084	084
085	085
086	086
087	087
088	088
089	089
090	090
091	091
092	092
093	093
094	094
095	095
096	096
097	097
098	098
099	099
100	100
TOTAL				TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BREVETES
PREFEITURA



Relatório de Cotação: CHAMADA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Pesquisa realizada entre 13/01/2025 17:33:05 e 03/02/2025 18:01:06

Relatório gerado no dia 31/03/2025 12:04:59 (IP: 149.102.85.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ABOBORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	2.000	R\$ 5,66 (un)	-	R\$ 5,66	0,7%	R\$ 11.320,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LIBERDADE / 27566 - Prefeitura Municipal de Liberdade/MG			18029165000151-1-000111/2024	10/12/2024	R\$ 5,30
2	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA / 1752 - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT			03773942000109-1-000031/2024	06/11/2024	R\$ 5,44
Valor Unitário						R\$ 5,37
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES/PA			114721	28/11/2024	R\$ 6,24
Valor Unitário						R\$ 6,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,66

Item 2: BANANA PRATA

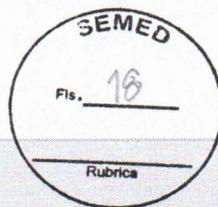
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	11.000	R\$ 7,09 (un)	-	R\$ 7,09	5,1%	R\$ 77.990,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			87530978000143-1-000392/2024	17/12/2024	R\$ 7,00
Valor Unitário						R\$ 7,00



Relatório gerado no dia 31/03/2025 12:04:59 (IP: 149.102.85.94)

Código Validação: %2fCMjpVMdo7rtQm1WavOvmJVeBTMCYitsL%2bwikn9vThcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fCMjpVMdo7rtQm1WavOvmJVeBTMCYitsL%252bwikn9vThcqHU8nPtm6WA%253d%253d> 1 / 60



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.296.632/0001-00 - Prefeitura Municipal de Abaeté	49691-Prefeitura Municipal de Abaeté-1192024-272024	26/12/2024	R\$ 7,77
2	22.681.423/0001-57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG	48449-PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG-852024-252024	12/12/2024	R\$ 6,50
Valor Unitário				R\$ 7,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,09

Item 3: CARIRU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	360	R\$ 8,85 (un)	-	R\$ 8,85	0,2%	R\$ 3.186,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE COARI - AM	116086	06/12/2024	R\$ 8,85
Valor Unitário				R\$ 8,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,85

Item 4: COUVE MANTEIGA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	1.200	R\$ 15,60 (un)	-	R\$ 15,60	1,2%	R\$ 18.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	76331941000170-1-000330/2024	30/07/2024	R\$ 16,00
Valor Unitário				R\$ 16,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.254.875/0001-60 - Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo	317709	05/07/2024	R\$ 15,20
Valor Unitário				R\$ 15,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,60

Item 5: CHICORIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 24	2.000	R\$ 15,84 (un)	-	R\$ 15,84	2,1%	R\$ 31.680,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	09.565.307/0001-04 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NºPregão:900072024 UASG:160342	15/05/2024	R\$ 17,47
2	45.332.095/0001-89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	NºPregão:900172024 UASG:986717	09/05/2024	R\$ 14,20
Valor Unitário				R\$ 15,84



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,84

Item 6: CHEIRO VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	5.000	R\$ 13,48 (un)	-	R\$ 13,48	4,4%	R\$ 67.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SOLONOPOLE / 202408 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	07733256000157-1-000102/2024	12/12/2024	R\$ 12,46
2	MUNICIPIO DE PETROPOLIS	29138344000143-1-000322/2024	08/10/2024	R\$ 14,49
Valor Unitário				R\$ 13,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,48

Item 7: FARINHA DE TAPIOCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	8.000	R\$ 15,76 (un)	-	R\$ 15,76	8,3%	R\$ 126.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	63762033000199-1-000013/2024	12/08/2024	R\$ 16,21
2	MUNICIPIO DE FLORINEA	44493575000169-1-000005/2024	10/04/2024	R\$ 15,30
Valor Unitário				R\$ 15,76

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,76

Item 8: FARINHA DE MANDIOCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	2.000	R\$ 11,59 (un)	-	R\$ 11,59	1,5%	R\$ 23.180,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.034.192/0001-10 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADAL NOSSA SENHORA DO CARMO	NºPregão:900022025 UASG:929182	17/12/2024	R\$ 11,95
2	02.977.954/0001-84 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:904752024 UASG:925373	04/12/2024	R\$ 11,23
Valor Unitário				R\$ 11,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,59



Item 9: FEIJÃO CAUPI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1.600	R\$ 11,20 (un)	-	R\$ 11,20	1,2%	R\$ 17.920,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO			13810386000149-1-000007/2024	08/08/2024	R\$ 11,99
Valor Unitário						R\$ 11,99
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.664.446/0001-37 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			0019-2024- PORTEL-PA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- PREGÃO ELETRÔNICO	01/08/2024	R\$ 10,40
Valor Unitário						R\$ 10,40



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,20

Item 10: GOMA DE TAPIOCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 16	2.800	R\$ 11,08 (un)	-	R\$ 11,08	2%	R\$ 31.024,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.544/0066-20 - MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA JAVARI			NºPregão:900082024 UASG:257026	26/11/2024	R\$ 10,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO			NºPregão:900362024 UASG:980139	10/07/2024	R\$ 12,00
Valor Unitário						R\$ 11,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,08

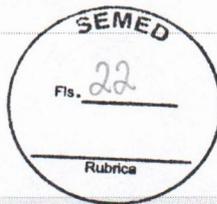
Item 11: LARANJA PERA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	18.000	R\$ 5,31 (un)	-	R\$ 5,31	6,3%	R\$ 95.580,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RODEIO / 46 - Prefeitura Municipal de Rodeio - SC			83102814000164-1-000100/2024	09/01/2025	R\$ 4,45
2	MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA			13782461000105-1-000291/2024	16/12/2024	R\$ 6,16
Valor Unitário						R\$ 5,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,31





Valor Unitário						R\$ 4,93
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO			113003	08/11/2024	R\$ 7,84
Valor Unitário						R\$ 7,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,39

Item 15: CHUCHU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1.000	R\$ 5,00 (un)	-	R\$ 5,00	0,3%	R\$ 5.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.296.632/0001-00 - Prefeitura Municipal de Abaeté			49691-Prefeitura Municipal de Abaeté-1192024-272024	26/12/2024	R\$ 5,00
2	MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT			115714	23/12/2024	R\$ 4,99
Valor Unitário						R\$ 5,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Item 16: OVOS DE GALINHA CAPIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	2.688	R\$ 169,50 (un)	-	R\$ 169,50	30%	R\$ 455.616,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE URUCURITUBA			04502571000185-1-000004/2024	13/09/2024	R\$ 169,50
Valor Unitário						R\$ 169,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 169,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,50

Item 17: JAMBU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	900	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Valor Unitário						R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 18: TUCUPI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	3.000	R\$ 10,36 (un)	-	R\$ 10,36	2%	R\$ 31.080,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	98988	16/07/2024	R\$ 10,36
---	--------------------------	-------	------------	-----------

Valor Unitário

R\$ 10,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,36

Item 19: POLPA DE MARACUJÁ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	2.000	R\$ 17,00 (un)	-	R\$ 17,00	2,2%	R\$ 34.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.060.866/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA	NºPregão:900362024 UASG:980637	24/10/2024	R\$ 16,29
2	04.477.634/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:900392024 UASG:980277	09/10/2024	R\$ 18,63
3	09.576.614/0001-90 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23º Batalhão Logístico de Selva	NºPregão:900102024 UASG:160520	04/10/2024	R\$ 16,08

Valor Unitário

R\$ 17,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,00

Item 20: ALFACE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1.000	R\$ 18,98 (un)	-	R\$ 18,98	1,3%	R\$ 18.980,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO	NºPregão:905282024 UASG:092301	17/10/2024	R\$ 19,98

Valor Unitário

R\$ 19,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.896.882/0001-01 - PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	58100-18-2024-PCE	17/09/2024	R\$ 17,98

Valor Unitário

R\$ 17,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,98



Item 21: PEPINO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.000	R\$ 6,20 (un)	-	R\$ 6,20	0,4%	R\$ 6.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA / 216 - Unidade Única	18301010000122-1-000096/2024	16/12/2024	R\$ 6,51
2	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	36388445000138-1-000175/2024	03/12/2024	R\$ 6,21

Valor Unitário

R\$ 6,36





Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.771.001/0001-80 - TRAMANDAI PREFEITURA	0181/2024	10/12/2024	R\$ 5,89
Valor Unitário				R\$ 5,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,20

Item 22: LIMÃO TAITI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.060	R\$ 7,03 (un)	-	R\$ 7,03	0,5%	R\$ 7.451,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87530978000143-1-000392/2024	17/12/2024	R\$ 6,21
2	MUNICIPIO DE TEOLANDIA / 1592 - MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BA	14196042000154-1-000024/2024	21/11/2024	R\$ 8,19
3	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA / 1752 - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT	03773942000109-1-000031/2024	06/11/2024	R\$ 6,69
Valor Unitário				R\$ 7,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,03

Item 23: FILÉ DE PEIXE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.500	R\$ 47,43 (un)	-	R\$ 47,43	7,8%	R\$ 118.575,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DESCANSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC	83026138000197-1-000155/2024	18/12/2024	R\$ 40,95
2	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE / 2130 - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	18602086000198-1-000026/2024	21/11/2024	R\$ 48,90
3	MUNICIPIO DE CAMPESTRE / 020201 - SECRETARIA DE GOVERNO	18178400000157-1-000134/2024	18/11/2024	R\$ 52,45
Valor Unitário				R\$ 47,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,43

Item 24: LIMÃO GALEGO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10.000	R\$ 6,88 (un)	-	R\$ 6,88	4,5%	R\$ 68.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA / 1752 - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT	03773942000109-1-000031/2024	06/11/2024	R\$ 6,69
2	15.023.922/0001-91 - MUNICIPIO DE CANARANA	15023922000191-1-000070/2024	19/09/2024	R\$ 7,44



3	MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE / 27165687000171-001 - Prefeitura Municipal de Muniz Freire	27165687000171-000125/2024	05/09/2024	R\$ 6,50
Valor Unitário				R\$ 6,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,88

Item 25: MAXIXE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	1.000	R\$ 11,81 (un)	-	R\$ 11,81	0,8%	R\$ 11.810,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.659.166/0027-41 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência Estadual na Bahia	NºPregão:900062024 UASG:193103	06/11/2024	R\$ 12,00
2	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO / 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO	73481225000180-1-000015/2024	29/10/2024	R\$ 11,43
Valor Unitário				R\$ 11,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	117212	23/12/2024	R\$ 11,99
Valor Unitário				R\$ 11,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,81

Item 26: QUIABO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.000	R\$ 15,49 (un)	-	R\$ 15,49	1%	R\$ 15.490,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	118085	16/01/2025	R\$ 15,50
2	45.116.092/0001-08 - MUNICIPIO DE MERIDIANO	00012324	09/01/2025	R\$ 16,99
3	18.303.230/0001-95 - Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas	49158- Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas- 662024- 382024	17/12/2024	R\$ 13,99
Valor Unitário				R\$ 15,49



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,49

Item 27: CEBOLINHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	5.000	R\$ 19,04 (un)	-	R\$ 19,04	6,3%	R\$ 95.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / 488 - Unidade Única	10377679000196-1-000229/2024	22/01/2025	R\$ 19,77
2	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	36388445000138-1-000175/2024	03/12/2024	R\$ 18,31
Valor Unitário				R\$ 19,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,04

Item 28: MANGA REGIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	3.000	R\$ 9,25 (un)	-	R\$ 9,25	1,8%	R\$ 27.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA / 1752 - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT	03773942000109-1-000031/2024	06/11/2024	R\$ 10,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E DESPORTO	04312419000130-1-000158/2024	18/09/2024	R\$ 8,50
Valor Unitário				R\$ 9,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,25

Item 29: MILHO VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2.400	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	1,4%	R\$ 21.192,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GALVAO / CIN652 - MUNICÍPIO DE GALVÃO	83009902000116-1-000085/2024	29/01/2025	R\$ 8,56
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO VALERIO	31237827000147-1-000001/2024	20/09/2024	R\$ 9,09
Valor Unitário				R\$ 8,83

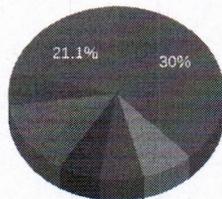
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,83

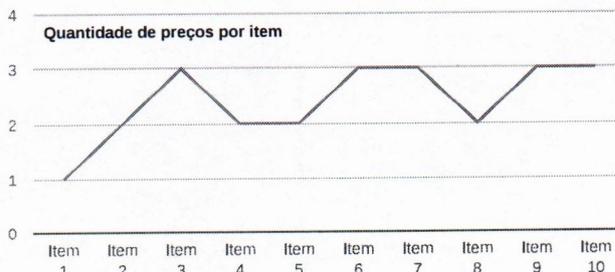
Valor Global: R\$ 1.518.044,80

Valor do item em relação ao total

- 1) OVOS DE GAL...
- 2) FARINHA DE ...
- 3) FILÉ DE PEIXE
- 4) LARANJA PERA
- 5) CEBOLINHA
- 6) BANANA PRATA
- 7) LIMÃO GALEGO

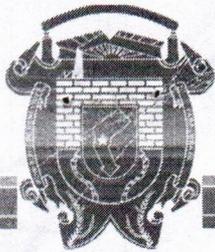


▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens





Solicitamos a estimativa de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com os produtores na região, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	5,50
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	16,48
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	17,50



5	<p>CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
6	<p>CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
7	<p>FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
8	<p>FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	
9	<p>FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
10	<p>GOMA DE MANDIOCA : massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	



11	LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	
12	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
13	MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
14	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
15	CHUCHU: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	



- COMPRAS -

16	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FORMA	
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	15,49
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	
20	ALFACE: do tipo lisa, gênero alifolioso in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	



22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo in natura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	
23	FILE DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data. de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	
24	ABACAXI: Destinada ao consumo in natura, fruta. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
25	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo in natura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
26	FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAPIRÃO (FRANGO INTEIRO): abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Embalagem primária: sacos plásticos a vácuo transparente a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	

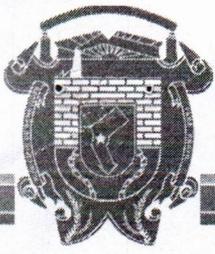


27	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	13,97
28	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	13,83
29	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	20,30
30	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	
31	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	

Nome produtor/empresa:

CPF/CNPJ: 009 574 552-26

Assinatura: ANTONIO RAFAEL N. DA SILVA



Solicitamos a estimativa de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com os produtores na região, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	26,48
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	



5	<p>CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
6	<p>CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	23,75
7	<p>FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
8	<p>FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura . Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	
9	<p>FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
10	<p>GOMA DE MANDIOCA : massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	



11	LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	
12	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	6,30
13	MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
14	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
15	CHUCHU: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	



- COMPRAS -

16	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FORMA	
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	15,49
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	
20	ALFACE: do tipo lisa, gênero alifolioso in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	



- COMPRAS -

22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo in natura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	
23	FILE DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data. de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	
24	ABACAXI: Destinada ao consumo in natura, fruta. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
25	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo in natura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
26	FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAIPIRÃO (FRANGO INTEIRO): abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Embalagem primária: saco plásticos a vácuo transparente a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	



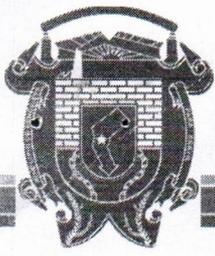
27	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
28	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	↓ 3,83
29	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
30	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	
31	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	

Nome produtor/empresa: **SILANYR LIMA MONTEIRO CUNHA**

CPF/CNPJ: **952.389.052-20**

Assinatura: **Silanyr Lima Monteiro Cunha**





Solicitamos a estimativa de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com os produtores na região, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	5.50
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	





5	CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
6	CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
7	FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
8	FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	
9	FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	11,00
10	GOMA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	



11	LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	
12	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
13	MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	5,50
14	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
15	CHUCHU: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 49
SEMAD



- COMPRAS -

16	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FORMA	35,00
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	
20	ALFACE: do tipo lisa, gênero alface in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 42

SEMAD



22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo in natura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	
23	FILÉ DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data. de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	
24	ABACAXI: Destinada ao consumo in natura, fruta. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
25	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo in natura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
26	FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAIPIRÃO (FRANGO INTEIRO): abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Embalagem primária: sacos plásticos a vácuo transparente a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	





27	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	13,97
28	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
29	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
30	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	
31	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	8,90

Nome produtor/empresa: *Antonio Eximles*

CPF/CNPJ:

Al SA VA

Assinatura:

CPF 632-242-24304



SEMAD



Solicitamos a estimativa de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com os produtores na região, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	5,50
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	16,00
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 45
SEMAD



- COMPRAS -

5	CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
6	CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
7	FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
8	FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	
9	FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	11,00
10	GOMA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 46

SEMAD



11	LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	
12	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	6,50
13	MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
14	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
15	CHUCHU: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

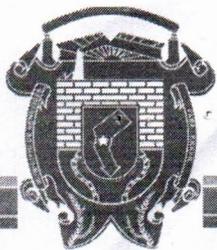
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 47
SEMAD



16	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FORMA	
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	10,45
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	
20	ALFACE: do tipo lisa, gênero alface in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 48

SEMAD



22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo in natura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	
23	FILE DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data. de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	
24	ABACAXI: Destinada ao consumo in natura, fruta. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
25	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo in natura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	7,5 ↓
26	FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAIPIRÃO (FRANGO INTEIRO): abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Embalagem primária: sacos plásticos a vácuo transparente a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 49

SEMAD



- COMPRAS -

27	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	13,97
28	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	13,83
29	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
30	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	
31	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	

Nome produtor/empresa:

CPF/CNPJ:

Assinatura: x

Anderson S. da Silva Ferreira

683.282.062-34

Anderson S. da Silva Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 50

SEMAD



Solicitamos a estimativa de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com os produtores na região, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	0,79
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 51

SEMAD



- COMPRAS -

5	<p>CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
6	<p>CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
7	<p>FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
8	<p>FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura . Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	
9	<p>FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
10	<p>GOMA DE MANDIOCA : massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 52

SEMAD



- COMPRAS -

11	LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	
12	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	7,27
13	MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
14	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	8,00
15	CHUCHU: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 53
SEMAD



16	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FO RMA	35,00
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	
20	ALFACE: do tipo lisa, gênero alface in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 5A

SEMAD



22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo in natura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	
23	FILE DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data. de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	
24	ABACAXI: Destinada ao consumo in natura, fruta. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
25	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo in natura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
26	FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAIPIRÃO (FRANGO INTEIRO): abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Embalagem primária: sacos plásticos a vácuo transparente a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLS. 55
SEMAD



27	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
28	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
29	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
30	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	
31	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	

Nome produtor/empresa: *PEDRO PAULO GUIMARÃES PINHEIRO*

CPF/CNPJ: *396.826.412-68*

Assinatura: *Pedro Pinheiro*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. *56*

SEMAD

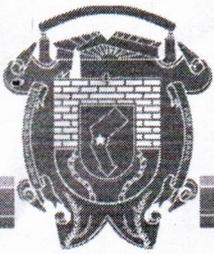


Solicitamos a estimativa de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com os produtores na região, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	5,50
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	8,79
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 57

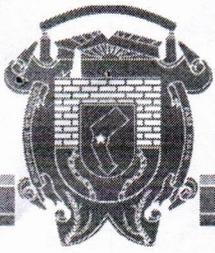
SEMAD



5	<p>CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
6	<p>CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
7	<p>FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
8	<p>FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura . Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	
9	<p>FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
10	<p>GOMA DE MANDIOCA : massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 58

SEMAD



11	LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	
12	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	6,50
13	MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
14	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	8,00
15	CHUCHU: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 59
SEMAD



16	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo lisa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FORMA	
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	10,49
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	
20	ALFACE: do tipo lisa, gênero alface in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 60

SEMAD



22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo in natura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	
23	FILE DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data. de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	
24	ABACAXI: Destinada ao consumo in natura, fruta. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
25	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo in natura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	7,51
26	FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAUPIRÃO (FRANGO INTEIRO): abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLS 61

SEMAD



27	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
28	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
29	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
30	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	
31	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	

Nome produtor/empresa: *Demivaldo Rosa Guimarães Farias*

CPF/CNPJ: *576.740.862-94*

Assinatura: *Demivaldo Rosa Guimarães Farias.*





Solicitamos a estimativa de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com os produtores na região, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	16,50
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	17,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 63

SEMAD



5	CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
6	CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	23,75
7	FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
8	FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura . Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	
9	FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
10	GOMA DE MANDIOCA : massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 64

SEMAD



11	LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	
12	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
13	MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
14	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
15	CHUCHU: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 65
SEMAD



- COMPRAS -

16	OVOS DE GALINHA ÇAIPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FORMA	35,00
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e tipos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	15,49
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	
20	ALFACE: do tipo lisa, gênero alface in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 66

SEMAD



- COMPRAS -

22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo in natura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	
23	FILÉ DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data. de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	
24	ABACAXI: Destinada ao consumo in natura, fruta. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
25	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo in natura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
26	FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAIPIRÃO (FRANGO INTEIRO): abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 67

SEMAD



- COMPRAS -

27	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
28	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
29	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
30	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	
31	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	

Nome produtor/empresa: *Soraya L.M. Ferreira*

CPF/CNPJ: *006 892 082-27*

Assinatura: *Jorge Elso E.S. Cunha (Representante)*
CPF. 616380722-72





Solicitamos a estimativa de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com os produtores na região, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	16,50
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	17,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 89

SEMAD



- COMPRAS -

5	CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
6	CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	23,35
7	FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
8	FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	
9	FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
10	GOMA DE MANDIOCA : massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 10

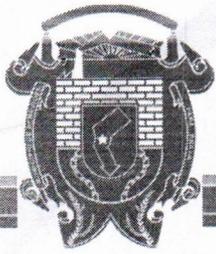
SEMAD



11	LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	
12	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
13	MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
14	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
15	CHUCHU: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 71

SEMAD



16	OVOS DE GALINHA CAPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FO RMA	35,00
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	15,49
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	
20	ALFACE: do tipo lisa, gênero alface in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	





22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo in natura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	
23	FILE DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data. de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	
24	ABACAXI: Destinada ao consumo in natura, fruta. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
25	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo in natura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
26	FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAIPIRÃO (FRANGO INTEIRO): abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Embalagem primária: sacos plásticos a vácuo transparente a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS. 73

SEMAD



27	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
28	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	
29	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
30	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	
31	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	

Nome produtor/empresa:

Guilherme Lima Monteiro

CPF/CNPJ:

704.563.222-30

Assinatura:

Guilherme Lima Monteiro





- COMPRAS -

Solicitamos a estimativa de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR com os produtores na região, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBORA: DE 1ª qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Saco com até 20 KG	KG	5,50
2	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	
3	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	76,48
4	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	77,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 75

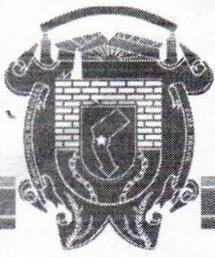
SEMAD



5	<p>CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
6	<p>CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.</p>	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
7	<p>FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1. Granulada. Branca. Seca. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	
8	<p>FARINHA DE MANDIOCA: Seca, in natura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária fardos de até 30kg	KG	
9	<p>FEIJÃO CAUPI: Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	77,00
10	<p>GOMA DE MANDIOCA : massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.</p>	Embalagem primária: pacotes de 1 KG. Embalagem secundária: fardos de até 30kg	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 76

SEMAD



11	LARANJA PERA: Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá está fresco na data da entrega.	Embalagem primária: caixa plástica até 150 unidades	KG	
12	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	
13	MELANCIA: devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato ou imediato. Não deve estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra. Sujidades ou corpus estranhos aderentes à casca. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	5,50
14	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	8,00
15	CHUCHU: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RS 77
SEMAD



16	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com 30 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FORMA	3500
17	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
18	TUCUPI: cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: em garrafas plásticas de 2 litros.	LITRO	
19	POLPA DE MARACUJÁ: Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Não inferior a 12 meses	KG	
20	ALFACE: do tipo lisa, gênero alface in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	
21	PEPINO: de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.	Embalagem primária: fardos até 20 kg.	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 78

SEMAD



22	LIMÃO TAITI: Destinada ao consumo in natura, de casca fina. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg.	KG	
23	FILE DE PEIXE: Filé de peixe, tipo tilápia, em cortes finos, sem espinhas, escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data. de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente de 1 kg a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	
24	ABACAXI: Destinada ao consumo in natura, fruta. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
25	LIMÃO GALEGO: Destinada ao consumo in natura, de casca grossa. Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor, e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por isentos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega	Embalagem primária: fardos com até 20 kg	KG	
26	FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAIPIRÃO (FRANGO INTEIRO): abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Embalagem primária: saco plástico a vácuo transparente a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM	KG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 79

SEMAD



27	MAXIXE: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	73,97
28	QUIABO: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de fungos e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	KG	73,83
29	CEBOLINHA: Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	
30	MANGA REGIONAL: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Acondicionada em embalagem apropriada.	KG	
31	MILHO VERDE: Milho verde em espiga, com boa maturação, coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica e sem fungos.	Acondicionado em embalagem apropriada de até 10 kg.	KG	

Nome produtor/empresa: *EUCLEDES DA SILVA ALVES*

CPF/CNPJ: *403.536.903-04*

Assinatura: *Euclede da Silva Alves*



SEMAD



SEMAD

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.013-SEMED/PMM

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, com sede na Estrada da Pirelli, nº 12, Bairro Decouville, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **VALDEMIR FERREIRA LOPES**, produtor individual, portador da Carteira de Identidade nº 2960089-2ª Via-PC/PA inscrito no CPF sob nº 440.603.192-87, com endereço à Rua Uriboca Velha, PS Marajoara nº 125, Bairro São João, CEP:67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2024-SEMED/PMM**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de Ensino da Educação Infantil, da Educação Especial, da Educação Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, do Programa Mais Educação, do Ensino Médio e da Educação Profissionalizante de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024-SEMED/PMM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

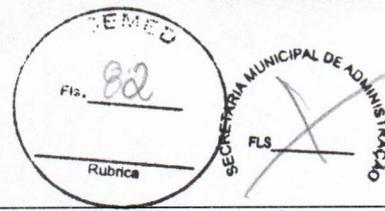
CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos conforme quadro abaixo, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ 39.925,30 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos)**.

4.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO



Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;

4.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato;

4.4. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada, sendo adquiridos conforme a necessidade do produto na merenda escolar, com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas a serem fornecidos durante o ano letivo.

4.4.1. Não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, o Município de Marituba não se responsabiliza por prejuízos financeiros e não cabendo por parte das licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública) R\$	Preço Total R\$
9	ALFACE COMUM IN NATURA - Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.	KG	100	5 kg semanal	25,34	2.534,00
15	CARIRU IN NATURA - Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.	KG	500	20 kg semanal	15,34	7.670,00
16	CEBOLINHA IN NATURA - Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos	KG	170	10 kg semanal	28,34	4.817,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO



	causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.					
17	CHEIRO VERDE IN NATURA - Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.	KG	100	5 kg semanal	32,00	3.200,00
18	CHICÓRIA IN NATURA - Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.	KG	150	10 kg semanal	16,34	2.451,00
20	COUVE IN NATURA - Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.	KG	250	15 kg semanal	29,67	7.417,50
21	FEIJÃO VERDE DECORDA IN NATURA - In natura, de 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	500	35 kg semanal	15,67	7.835,00
22	JAMBU IN NATURA - Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de	KG	250	13 kg semanal	16,00	4.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO



resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.					
Valor Total do Contrato					39.925,30

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Unidade orçamentária	20 01. Fundo Municipal de Educação
Func.programática	12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15001001 - Receita de Imposto e Trans. – Educação

Func.programática	12 306 0004 2.127 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15520000 - Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de recurso	15710000 - Transferência de convênio-Estado/Educação
Fonte de recurso	17000000 - Outros Convênios da União

Func.programática	12 306 0004 2.165 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15520000 - Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de recurso	15710000 - Transferência de convênio-Estado/Educação
Fonte de recurso	17000000 - Outros Convênios da União

Func.programática	12 306 0004 2.166 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15520000 - Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de recurso	15710000 - Transferência de convênio-Estado/Educação
Fonte de recurso	17000000 - Outros Convênios da União

Func.programática	12 306 0004 2.167 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15520000 - Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de recurso	15710000 - Transferência de convênio-Estado/Educação
Fonte de recurso	17000000 - Outros Convênios da União

Func.programática	12 306 0004 2.168 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ed. Especial
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**



Fonte de recurso	15520000 - Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de recurso	15710000 - Transferência de convênio-Estado/Educação
Fonte de recurso	17000000 - Outros Convênios da União

Func.programática	12 306 0004 2.169 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15520000 - Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de recurso	15710000 - Transferência de convênio-Estado/Educação
Fonte de recurso	17000000 - Outros Convênios da União

Func.programática	12 365 0004 2.135 Desenvolvimento da Educação Infantil
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15001001 - Receita de Imposto e Trans. - Educação

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, subitem 4.2., e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Se a CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito ao pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

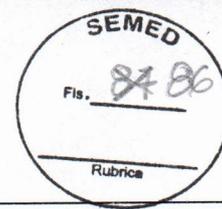
10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

10.1.2. Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;

10.1.3. Planejar e informar ao CONTRATADO, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos;

10.1.4. Manter a responsabilidade sobre dos produtos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes. Sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos produtos, os



mesmos deverão ser suspensos do consumo, com coleta das amostras pela Vigilância Sanitária imediatamente para análises microbiológicas;

10.1.5. Realizar o controle higiênico e sanitário dos produtos, em todas as suas etapas;

10.1.6. Manter as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios livres de vetores e pragas urbanas;

10.1.7. Dar ciência imediata e formalmente acerca de qualquer discrepância ou irregularidade constatada no recebimento dos itens. Deverá ainda verificar a sua entrega, caso ocorra qualquer situação imprevista, deverá entrar em contato imediatamente com o CONTRATADO responsável para verificação do fato;

10.2. A existência e a atuação da fiscalização pela secretaria solicitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto contratado;

10.3. Cabe à CONTRATANTE, por intermédio do gestor do contrato, a gestão e/ou fiscalização da execução do contrato, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo:

10.3.1. Realizar a conferência do quantitativo recebido, mantendo o registro e controle para distribuição;

10.3.2. Realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;

10.3.3. A fiscalização da CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços do CONTRATADO, podendo:

10.3.4. Verificar a qualidade dos produtos, solicitando a substituição imediata de gêneros que apresentem condições impróprias às preparações/consumo;

10.3.5. Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios, bem como dos veículos utilizados para o transporte dos produtos.

10.3.6. A fiscalização dos produtos pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade do CONTRATADO por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

10.3.7. A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de armazenamento e estocagem dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. São obrigações do CONTRATADO:

11.1.1. O CONTRATADO responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto desta contratação, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, bem como pelo transporte e entrega dos gêneros à Contratante;

11.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção;

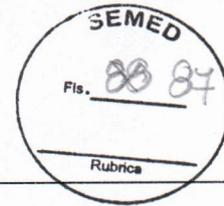
11.1.3. Os itens cotados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;

11.1.4. O CONTRATADO é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;

11.1.5. O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA;

11.1.6. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;

11.1.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2024-SEMED/PMM, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/04/2024.

15.2. Após o interregno mínimo de um ano e desde que haja prévio e justificado pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1.1. Por acordo entre as partes;

16.1.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

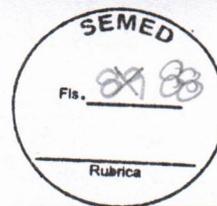
16.1.3. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação ou até 19 de agosto de 2025.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Marituba/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marituba – PA, 20 de agosto de 2024.

VIVIANA VIEIRA
FONTINELE
FERREIRA:0737552840
3

Assinado de forma digital por
VIVIANA VIEIRA FONTINELE
FERREIRA:07375528403
Dados: 2024.08.20 13:58:01
-03'00'

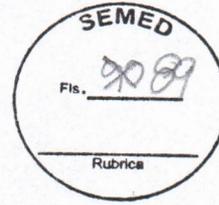
ORDENADORA DE DESPESA
VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDEMIR FERREIRA LOPES
Data: 20/08/2024 08:44:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALDEMIR FERREIRA LOPES
CPF Nº 440.603.192-87
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CONTRATO Nº 20240293

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

LOURDES LENE CARVALHO
PAMPLONA:30
313864268

Assinado de forma digital por LOURDES LENE CARVALHO
PAMPLONA:30313864268
Dados: 2024.10.30 11:20:56 -03'00'

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240293, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARIA JOSÉ DE SALES SOUSA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua rodovia agosto meira filho, km 17, inscrita sob o CNPJ-MF, Nº 17.852.968/0001-49, representada neste ato pelo (a) Secretária Municipal de Educação, o(a) Sr.(a) LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado MARIA JOSÉ DE SALES SOUSA, residente na RM SHEKINAH, SÍTIO SALES, LT. EXPEDITO RIBEIRO, LT 10, Santa Bárbara do Pará-PA, CEP 68798-000, inscrita no CNPJ/CPF CPF 430.616.482-91, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003.2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003.2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

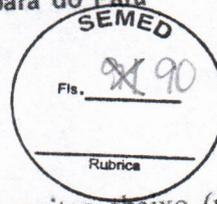
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RD AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 24.012,00 (vinte e quatro mil, doze reais).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057529	MELANCIA, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA.	QUILO	3.000,00	6,580	19.740,00
057531	MACAXEIRA DE BOM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FIRME E INTACTO ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACO DE ESTOPA CONTENDO 5 KG	QUILO	600,00	7,120	4.272,00
VALOR GLOBAL R\$					24.012,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.085 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Infantil Pré E , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.012,00, Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.082 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.012,00, Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.077 Gestao do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.012,00, Exercício 2024 Atividade 1112.123060012.2.083 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.012,00, Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.084 Gestao do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.012,00

RD AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 003.2024, pela Resolução CD/FNDE nº 08/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

RD AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 30 de Outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 17.852.968/0001-49
CONTRATANTE



Maria José De Sales Sousa
MARIA JOSÉ DE SALES SOUSA
CPF 430.616.482-91
CONTRATADO(A)

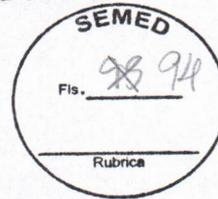
Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CONTRATO Nº 20240294

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Assinado de forma digital
por LOURDES LENE
LOURDES LENE CARVALHO CARVALHO
PAMPLONA:30313864268 PAMPLONA:30313864268
Dados: 2024.10.30
11:19:33 -03'00'

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240294, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JHAMEYSON PATRICK ABUD DAMASCENO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua rodovia augusto meira filho, km 17, inscrita sob o CNPJ-MF, Nº 17.852.968/0001-49, representada neste ato pelo (a) Secretária Municipal de Educação, o(a) Sr.(a) LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JHAMEYSON PATRICK ABUD DAMASCENO, residente na RM SHEKINAR, LT 36-B, SÍTIO ASA BRANCA. LT EXP. RIB, Santa Bárbara do Pará-PA, CEP 68798-000, inscrita no CNPJ/CPF CPF 039.285.632-89, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003.2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003.2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

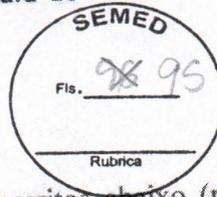
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RD AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 11.035,00 (onze mil, trinta e cinco reais).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030092	ALFACE LISA OU CRESPA. IN NATURA; FRESCO; DE BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; INSETO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g	QUILO	150,00	21,500	3.225,00
030138	POLEPA DE ACEROLA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	QUILO	500,00	15,620	7.810,00
				VALOR GLOBAL R\$	11.035,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.085 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Infantil Pré E, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.035,00, Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.082 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.035,00, Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.077 Gestao do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.035,00, Exercício 2024 Atividade 1112.123060012.2.083 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.035,00, Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.084 Gestao do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.035,00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação

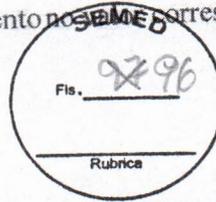
RD AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no SEMED correspondente às entregas do mês anterior.



CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 003.2024, pela Resolução CD/FNDE nº 08/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

RD AUGUSTO MEIRA FILHO

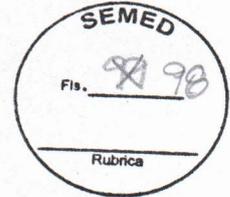


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 30 de Outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 17.852.968/0001-49
CONTRATANTE



JHAMEYSON PATRICK ABUD DAMASCENO
CPF 039.285.632-89
CONTRATADO(A)

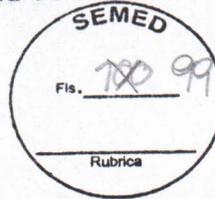
Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CONTRATO Nº 20240297

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

LOURDES LENE
CARVALHO
PAMPLONA:30
313864268

Assinado de forma digital
por LOURDES LENE
CARVALHO
PAMPLONA:30313864268
Dados: 2024.10.30 11:15:41
-03'00'

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240297 ,
QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, POR
INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA ROSIANE SANTOS DA SILVA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua rodovia augusto meira filho, km 17, inscrita sob o CNPJ/MF, Nº 17.852.968/0001-49, representada neste ato pelo (a) Secretária Municipal de Educação, o(a) Sr.(a) LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ROSIANE SANTOS DA SILVA, residente na RAMAL SHEKINAH, SANTA BÁRBARA, Santa Bárbara do Pará-PA, CEP 68798-000, inscrita no CNPJ/CPF CPF 001.348.062-63, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003.2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003.2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RD AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 5.363,90 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016331	JAMBÚ IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICAS. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRACO DE DESCOLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g	QUILO	70,00	19,170	1.341,90
030096	COLORAU, TIPO URUCUM. CORANTE NATURAL DE URUCUM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO LARANJA HIDROSSOLÚVEL, EXTRAÍDO DO FRUTO ORIGINAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	LITRO	100,00	15,080	1.508,00
043421	LIMÃO. De boa qualidade, tamanho e uniformes firme e intacto livre de enfermidades livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em saco telado contendo 20 Kg	QUILO	300,00	8,380	2.514,00
				VALOR GLOBAL R\$	5.363,90

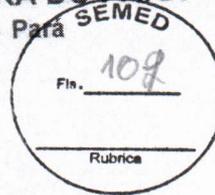
CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.085 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Infantil Pré E, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.363,90, Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.082 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.363,90, Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.077 Gestao do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.363,90, Exercício 2024 Atividade 1112.123060012.2.083 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.363,90, Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.084 Gestao do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.363,90

RD AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

RD AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 003.2024, pela Resolução CD/FNDE nº 08/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

RD AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 30 de Outubro de 2024

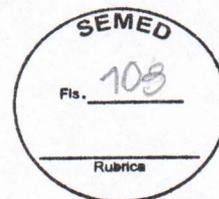
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 17.852.968/0001-49
CONTRATANTE

ROSIANE SANTOS DA SILVA
CPF 001.348.062-63
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CONTRATO Nº 20240299

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240299 ,
QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, POR
INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua rodovia augusto meira filho, km 17, inscrita sob o CNPJ-MF, Nº 17.852.968/0001-49, representada neste ato pelo (a) Secretária Municipal de Educação, o(a) Sr.(a) LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES, situado na AV MARTINHO MONETEIRO, 1550, MURININ, Benevides-PA, CEP 68795-000, inscrita no CNPJ 10.249.079/0001-42, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003.2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003.2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 48.694,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016322	CEBOLINHA IN NATURA, 1º QUALIDADE-COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g	QUILO	90,00	22,380	2.014,20
030109	LARANJA REGIONAL. DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ACONDICIONADAS EM SACO TELADO CONTENDO 20kg	QUILO	1.000,00	7,080	7.080,00
042634	OVO OVO DE GALINHA CAIPIRA, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA)	UNIDADE	30.000,00	1,320	39.600,00
				VALOR GLOBAL R\$	48.694,20

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.085 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Infantil Pré E , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 43.313,40, Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.082 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 43.504,56, Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.077 Gestao do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.948,88, Exercício 2024 Atividade 1112.123060012.2.083 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 41.692,08, Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.084 Gestao do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 41.692,08

CLÁUSULA SEXTA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

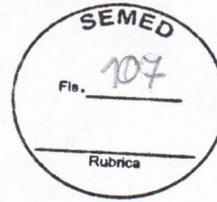
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 003.2024, pela Resolução CD/FNDE nº 08/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



e forma, na presença de duas testemunhas.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 30 de Outubro de 2024

LOURDES LENE
CARVALHO
PAMPLONA:303138
64268

Assinado de forma digital por
LOURDES LENE CARVALHO
PAMPLONA:30313864268
Dados: 2024.10.30 14:09:46
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 17.852.968/0001-49
CONTRATANTE

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES
COOPABEN:10249079000142
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES
CNPJ 10.249.079/0001-42
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE
BENEVIDES COOPABEN:10249079000142
Dados: 2024.11.08 12:05:02 -03'00'



Testemunhas:

1. _____

2. _____

SUPERMERCADO

DROGARIA

Seja Cooperado

Portal Coop

Atendimento

Nossas lojas

Meus pedidos



Buscar

ENTRAR

Insira seu CEP

Minha Lista

Menu

Ofertas do dia

Férias de Verão

Hortifruti

Açougue

Limpeza

Marca própria

Frios e Laticínios

Início Mercearia Alimentos Básicos Feijão Feijão Fradinho Vencedor Caupi Tipo 1 1kg



Outros

Feijão Fradinho Vencedor Caupi Tipo 1 1kg

Cod. 40918755

R\$ 10,99/1 un



Adicionar

Adicionar à lista

Um grão típico, o feijão fradinho é muito utilizado da cozinha nordestina. Pode ser conhecido também como feijão-de-corda, feijão-macassar, feijão-caupi e entre outros nomes. É um grão arredondado, de cor clara e que durante o cozimento, não forma caldo e adquire um sabor levemente adocicado. Compõe pratos típicos deliciosos!

Outros produtos da categoria



Feijão Carioca Nene Tipo 1 1kg

R\$ 6,59/1 un



Feijão Carioca Tipo 1 Camil 1kg

R\$ 6,59/1 un



Feijão Carioca Tipo 1 Kicaldo 1kg

R\$ 7,49/1 un



-6 % Off

Feijão Carioca Tipo 1 Pantera 1kg

R\$ 8,99
R\$ 8,49/1 un

Preço para Co...
R\$ 7,99/1 un



Feijão Branco Pronto Camil 380g

R\$ 8,99/1 un

Precisa de Ajuda?

SUGESTÃO DE PRECIFICAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRODUTORA: Pedro Paulo Guimarães Pinheiro
CPF: 396.826.412-68



ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	QUANT	VALOR UNTÁRIO	VALOR GLOBAL
1	BANANA PRATA: Prata destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: Caixa Plástica com até 100 unidades	KG	11.000	RS 8,79	RS 96.690,00
2	MAMÃO PAPAYA: destinado ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca e ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpus estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	1.200	RS 8,51	RS 10.212,00
5	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	2.000	RS 7,27	RS 14.540,00
16	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Ovos, tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casa do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	embalagem primária: forma com até 30 unidades.embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas	CUBA/FO RMA	2.500	RS 1,42	RS 3.550,00

Benevides – Pará, 22 de janeiro de 2025

Pedro Paulo Guimarães Pinheiro
 CPF: 396.826.412-68



SUGESTÃO DE PRECIFICAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRODUTORA: Silanyr Lima Monteiro Cunha
CPF: 952.389.052-20

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CARIRU: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária. Apropriado para consumos em basquetas	KG	360	R\$ 14,50	R\$ 5.220,00
2	COUVE MANTEIGA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	1.200	R\$ 24,30	R\$ 29.160,00
3	CHICORIA: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	2.000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00

4	CHEIRO VERDE: Deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras, nem que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDG n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: apropriada para consumo em basquetas.	KG	9.200	R\$ 27,20	R\$ 250.240,00
5	MACAXEIRA de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Validade: o produto deve estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: sacos de até 20kg.	KG	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
6	JAMBU: deverá ser de 1ª qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alteram a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC n.º 12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: o produto deverá estar fresco na data da entrega.	Embalagem primária: em maços, apropriados para consumo, em caixas plásticas.	KG	900	R\$ 17,65	R\$ 15.885,00

Benevides – Pará, 20 de janeiro de 2025

Silanyr L. M. Cunha
 Silanyr Lima Monteiro Cunha
 CPF: 952.389.052-20

